

INTERESSADO - STEFAN CHRISTEN

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 1084/75, CSG, Aprov. em 03/04/75, Comunicado ao  
Pleno em 09/04/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Stefan Christen, filho de Jakob Christen e de Ines Christen, Cédula de Identidade RG nº 6.881.926, nascido aos 02 de julho de 1959, em São Paulo, residente e domiciliado em São Paulo, na Praça D. Gastão Liberal Pinto nº 36, 10º andar, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primária, com quatro séries, fez o ginásial, com quatro séries, no Colégio Adventista Brasileiro, em Santo Amaro, São Paulo.

A seguir, frequentou, durante dois anos ( de 14/04/69 a 31/03/71) a Escola de Comércio Ruedy, em Berna - Suíça, onde estudou: Alemão, Correspondência Comercial alemã, Francês, Correspondência Comercial Francesa, Matemática Comercial, Contabilidade, Direito Comercial, Economia Política, Administração de Empresas, Geografia Econômica, Estudos Sociais, História, Economia e Estenografia Francesa e Alemã.

2. APRECIÇÃO- O pedido encontra apoio no artigo 100, da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por Stefan Christen, no exterior, ao nível de conclusão da segunda série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, desde que o interessado se submeta a exame especial de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, e a processo de adaptação das matérias de Educação Geral.

São Paulo, 03 de abril de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 1975

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

Exercendo a presidência